



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 03/2019

Juliano José de Paula Cunha Júnior, Vereador em exercício junto à Câmara Municipal e usando de suas atribuições legais, **requer** que lhe sejam prestadas as informações que seguem:

Informar a razão pela qual vem ocorrendo sistematicamente o descumprimento da Lei Orgânica Municipal, especificamente quanto ao Art. 79 que regra competir, privativamente ao Prefeito:

XXVI – comunicar, ao Poder Legislativo, a execução de obra pública licitada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, disponibilizando, aos Vereadores, o acesso ao respectivo projeto.

XXVII – encaminhar à Câmara Municipal cópia de todos os Editais de licitação, na íntegra, imediatamente após a sua publicação.

E segue repisada e descumprida em seu Art. 145 que determina que nenhuma obra pública, salvo os casos de extrema urgência devidamente justificados, será realizada sem que conste:

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a execução de obra pública licitada, disponibilizando, aos Vereadores, o acesso ao respectivo projeto.



J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se do exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal.

Demais explicações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 04 de fevereiro de 2019.

Juliano José de Paula Cunha Júnior
Vereador